

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MMC COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOES LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e de outro lado a Empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com seus Atos Constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 13200485343, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 09.279.345/0001-09, sediada na AV. Djalma Batista, 39, Chapada, , representada neste ato por seu representante Legal, Sr. **CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, portadora do Rg. N.º 3460820, e CPF n.º 484.475.876-49, residente e domiciliado à Rua Aporé, Quadra A, Lote 5º, Bairro Vila Brasília, CEP: 74.905-142 – Aparecida de Goiânia, em consequência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.003657, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2019 e na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **24/12/2023 a 23/12/2024**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

LA

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global (estimado) será de **R\$185.625,00 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, com parcelas mensais de **R\$15.468,75 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM, Na Natureza de Despesa 33.90.39.83 – Serviços de Copias e Reproduções de Documentos, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00629 ,emitida em 28/11/2023 no valor de R\$3.609,37 (Três mil, seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos), para atender o período de 24/12/2023 à 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO
MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA.

TESTEMUNHAS

1.

CPF:

Ana Alexia
219.100.992.66

2.

CPF:

Marco Aurélio S. Lima
348.220.782-34